



# MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**DECRETO Nº 10.772**  
**De 24 de outubro de 2014**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e nos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 8.098, de 17 de dezembro de 2013;

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional até o limite de **R\$ 1.215.000,00 (um milhão, duzentos e quinze mil reais)**, referentes às despesas com aquisição de materiais de consumo, serviços para manutenção das atividades da educação infantil, conforme demonstrativo abaixo:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>02.09.01</b>	<b>EDUCAÇÃO INFANTIL</b>		
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
12	Educação		
365	Educação Infantil		
0041	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		
2	Atividade		
337	Manutenção das Atividades da Educação Infantil	R\$	1.215.000,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
3.3.90.30	Material de consumo	R\$	687.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$	528.000,00
Fonte de Recurso	5- Transferências e Convênios Federais Vinculados		



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, apurados durante exercício de 2014 e repasse de recursos oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, **PROGRAMA APOIO A CRECHE – BRASIL CARINHOSO**.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro do ano de 2014 (dois mil e quatorze).

**MARCELO FORTES BARBIERI**

Prefeito Municipal

**ROBERTO PEREIRA**

Secretário da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**DELORGES MANO**

Secretário de Governo

Arquivado em livro próprio nº 01/2014. - ("PC").